



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Humaitá, 1463, Vila Vitória II - CEP 13339-140, Fone: (19) 3309-4201, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatubajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1009347-72.2023.8.26.0248**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Luiz Fernando Cappi**  
 Executado: **Georgia Leal da Cunha**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Rogério Souza De Brito (25951)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 248.2025/001752-7 diligenciando no endereço mencionado, Rua Norte, 125, em 11.03 as 14:20, não encontrando a executada e sendo informado pelo seu cônjuge, Sr. Luiz, que a mesma mora no local mas encontrava-se ausente, INTIMEI do inteiro teor deste mandado e nomeei depositária Geórgia Leal da Cunha na pessoa de seu cônjuge Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha que de tudo bem ciente ficou(aram), aceitou(aram) a cópia oferecida, exarando sua(s) assinatura(s). INTIMADA passei a proceder a avaliação do veículo:

Veículo Toyota/Corolla XEI18VVT, ano 2003/2004, cor preta, placa DIU3909, chassi conforme documento apresentado: 9BR53ZEC248542247,

Com vidro traseiro quebrado necessitando reposição.

Pequeno amassado na quina da tampa do porta malas.

Com bancos de couro.

Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Informou o Sr. Luiz que o veículo já se encontra penhorado fornecendo os seguintes dados:

7ª Vara Cível da Capital – processo nº 583.00.2001.012780-2 ordem 246/2001.

O referido é verdade e dou fé.

Indaiatuba, 15 de março de 2025.

Número de Cotas: 01.